

a VM.^{ce} S. Paulo a 6 de Setembro de 1775 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a // Sr. Cap.^m Mór Manoel Lopes Vianna.

P.^a o Alferes Com.^{de} da Fortaleza de Parnaguá

Recebo a carta de VM.^{ce} de 20 do mez passado, a que sou a dizer, mandarei fazer diligencia em Santos pelo desertor Francisco de Olivr.^a e que a respeito do Indio Nicacio, e dos mais que todos sam Livres se hade intimar ahi huma ordem a VM.^{ce} a quem nam deve fazer reparo o alivio dos Indios, e dos Auxiliares, que mandou retirar o Sarg.^{to} Mór Francisco Jozé Montr.^o deixando som.^{te} dez nessa Fortaleza, porque alem das justas razoes, q' me moveram a tomar a d.^a resoluçam, hé preciso conservar som.^{te} no estado, em que se acha essa d.^a Fortaleza até eu mandar o Engenheyro examinar o que se ha, ou nam fazer.

A Camera teve razam em nam querer continuar a dar dinher.^o p.^a as obras dessa Fortaleza, com que VM.^{ce} diz se comprava, farinha p.^a municiamto da Guarniçam, porem VM.^{ce} lhe entregue a minha carta junta, em q' lhe digo a este respeito, que assista por emprestimo com o dr.^a necessario p.^a se comprar a farinha, com q' se hade fazer daqui por diante o municiam.^{to} de cujas quantias hade VM.^{ce} passar recibos a Camera para avista delles ser paga pela Junta da Real Fazenda dos d.^{os} emprestimos.

As esportulas das embarcaçoens me pertencem desde q' tomei posse do Governo em 14 de Junho do presente anno: assim já nam pode ter duvida aquem as hade remeter. D.^s g.^{de} a VM.^{ce} S. Paulo a 6 de Setb.^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Alferes Manoel Gomes Marzagam.

P.^a a Camera de Parnaguá

Assistam VM.^{ces} por emprestimo dos rendimentos dessa Camera com as tenues quantias, q' forem precisas p.^a se com-

